

INSTITUTO RIO BRANCO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA
Edital de 19 de janeiro de 2009

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES DO GABARITO

PRIMEIRA ETAPA – CADERNOS BRANCO E AZUL

Questão 33

Item: 2 – anulado. A designação incorreta da Agência Internacional de Energia Atômica prejudicou o julgamento do item, razão pela qual a Banca Examinadora decide pela sua anulação.

SEGUNDA ETAPA – CADERNOS VERDE E VERMELHO

Questão 49

Item: 3 – alterado de E para C. A indicação de que o item estaria errado deveu-se a equívoco no lançamento do gabarito oficial preliminar. A assertiva constante no item é um paráfrase correta do último período do segundo parágrafo do texto a que ele se refere. Por essa razão, a Banca Examinadora decide alterar o gabarito oficial do item de errado para certo.

Questão 57

Item: 3 (caderno vermelho) / 4 (caderno verde) – anulado. Não se explicitou no item se o julgamento da assertiva deveria considerar curto ou longo prazo, o que prejudicou sua análise. A Banca Examinadora decide pela sua anulação.

Questão 58

Item: 3 – anulado. A assertiva feita no item dá margem a ambiguidade, o que impede uma avaliação precisa. A Banca Examinadora decide pela anulação do item.

Questão 59

Item: 2 – alterado de C para E. A indicação de que o item estaria certo deveu-se a equívoco no lançamento do gabarito oficial preliminar. A diferença entre a renda nacional bruta e a renda interna bruta é igual ao saldo da conta de rendas do balanço de pagamentos. Dessa forma, a Banca Examinadora decide alterar o gabarito oficial do item de certo para errado.

Questão 73 – anulada. A primeira manifestação concreta do Dadaísmo se deu, efetivamente, durante a Primeira Guerra Mundial. Há, portanto, erro na parte inicial da opção relativa a esse movimento artístico, o que invalida a questão em seu conjunto. A Banca Examinadora decide pela anulação da questão.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital de 19 de janeiro de 2009, que rege o concurso público, “8.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no

endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/diplomacia2009> no momento da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso. **Serão preliminarmente indeferidos** recursos extemporâneos, inconsistentes e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido..

(...)

8.8 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico ou entregue fora do prazo.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou de recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.1 Aceitação das normas deste Edital: o requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por decisão do Diretor-Geral do IRBr, publicada no Diário Oficial da União. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.”